

Correspondência entre a ISIC/CIIU 3.1 e a CNAE 1.0

A CNAE é uma classificação derivada, originalmente, da ISIC/CIIU Rev3. Sua estrutura alinha-se à da classificação internacional dentro dos seguintes parâmetros:

- nos níveis de seção e divisão (2 dígitos) mantém estrutura idêntica à da classificação internacional, inclusive os códigos, salvo pela junção das divisões 12 Extração de urânio e tório e 13 Extração de minerais metálicos. Diferenças pontuais no conteúdo das divisões serão comentadas adiante.

- nos dois níveis seguintes, grupo (3 dígitos) e classe (4 dígitos), a CNAE introduz maior detalhamento, levando em conta a estrutura econômica do País e a demanda de usuários e produtores de informações econômicas. Nas desagregações dos grupos (3 dígitos), procurou-se tomar como regra assegurar a reconstituição do conteúdo da categoria na ISIC/CIIU. O maior detalhamento dos grupos e classes na CNAE sem a criação de novos níveis hierárquicos implicou uma reordenação de códigos, o que faz com que uma mesma atividade possa ter códigos diferenciados na CNAE e na ISIC/CIIU.

A versão 1.0 da CNAE mantém os mesmos parâmetros em relação à ISIC/CIIU 3.1, a menos da ampliação do âmbito da seção P para incluir as atividades de produção não diferenciada para auto consumo das famílias, introduzida na nova versão da classificação internacional, que a CNAE 1.0 não acompanha.

Comentam-se a seguir as principais diferenças entre a CNAE 1.0 e a ISIC 3.1:

No nível de divisão (2 dígitos):

- Divisão 13: a extração de urânio e tório é tratada na ISIC/CIIU em categoria própria definida no nível de divisão (divisão 12 extração de urânio e tório); no Brasil, sendo uma atividade rarefeita, optou-se por tratá-la na classe 13.25-0 extração de minerais radioativos, compreendida na divisão 13 extração de minerais metálicos. Para comparações internacionais, a classe 13 25-0 pode ser tratada como categoria separada da divisão 13.

- Divisão 15/ Divisão 23: a CNAE não inclui a produção de álcool no grupo 155 da CIIU/Rev3 Fabricação de bebidas, tratando-a na divisão 23, junto às demais atividades produtoras de combustíveis. No Brasil, o principal uso da produção de álcool é como combustível, quer na forma de álcool anidro (álcool etílico anidro combustível) usado em mistura com a gasolina (praticamente toda gasolina recebe 22% de mistura de álcool anidro), quer na forma de álcool hidratado (álcool destilado) usado diretamente como combustível. Por outro lado, o processo de produção nas destilarias autônomas de produção de álcool, que prevalecem atualmente, é diferenciado do praticado anteriormente nas destilarias anexas às usinas de açúcar. A decisão de tratar as atividades de produção de álcool na Divisão 23, junto com as demais atividades produtoras de combustíveis, baseou-se em critérios de destino da produção e de processo e tecnologia de produção, tal como preconizado pela ISIC/CIIU Rev.3 na definição de divisões e grupos (parágrafo 44 da Publicação da ISIC/CIIU Rev.3)

o processo de produção é diferenciado do praticado anteriormente nas destilarias anexas às usinas. Na divisão 23, a produção de álcool compõe um grupo específico (23.4), o que permite, para fins de comparações internacionais, tratamento alternativo.

- Divisões 80/Divisão 85: a partir da CNAE 1.0 as creches passaram a ser compreendidas na Divisão 80 Educação, compondo uma classe específica 80.13-6 Educação infantil - creche; na ISIC/CIIU 3.1, assim como na estrutura anterior da CNAE, esta atividade é classificada na Divisão 85 Atividades de atenção à saúde, grupo 85.3 Serviços sociais, classe 85.31 Serviços sociais sem alojamento. A decisão de tratar as creches junto com as atividades de educação levou em conta duas questões: o conteúdo educacional da atividade e a tendência das políticas educacionais de incorporá-las em seu escopo. A definição de uma classe específica para as creches permite, para fins de comparações internacionais, tratamento alternativo.

No nível de grupos (3 dígitos):

Como regra geral, a relação entre os códigos no nível de grupos (3 dígitos) na ISIC/CIIU3.1 e na CNAE1.0 é de 1 para 1 ou de 1 para n, o que significa que é possível reconstituir os grupos da classificação internacional. As principais exceções a esta regra, introduzidas na CNAE 1.0, são:

- grupos 281,289,291,292, 322, 332 da ISIC/CIIU 3.1 (divisões 28, 29, 31, 32 e 33 da seção D Indústria de transformação), em função do tratamento, na CNAE 1.0, dos serviços de manutenção e reparação em grupo separado dentro de cada uma destas divisões; a abertura de classes nestes grupos, no entanto, permite reconstituir os grupos da ISIC/CIIU, para fins de comparações internacionais;

- grupos 521, 522, 523, 524 e 525 da ISIC/CIIU 3.1 (divisão 52 comércio varejista), em função do tratamento, na CNAE 1.0, do varejo sem a distinção entre o comércio realizado em loja e fora de loja;

- grupos 802, 803 e 809 da ISIC/CIIU (divisão 80 Educação), em função do tratamento, na CNAE 1.0, das atividades de ensino profissional nível técnico e tecnológico fora do ensino seriado; como são abertas classes específicas para estas atividades, é possível para fins de comparações internacionais, reconstituir os grupos da ISIC/CIIU 3.1

No nível de classes (4 dígitos):

Como regra geral, também prevalece neste nível a possibilidade de reconstituição das classes da ISIC/CIIU 3.1, mas as exceções são mais numerosas.

A correspondência completa entre os códigos das classes da ISIC/CIIU 3.1 e da CNAE 1.0 é apresentada na tabela, a seguir. O asterisco (*) precedendo o código CNAE 1.0 indica que somente uma parte desta categoria está envolvida nesta específica correspondência, ou seja, as atividades nela compreendidas distribuem-se por mais de uma categoria. O conteúdo da parte envolvida nesta correspondência é especificado na coluna observações.

A correspondência no sentido CNAE1.0 X ISIC/CIIU 3.1 está disponível no endereço www.ibge.gov.br/classificações.

ISIC 3.1	* CNAE 1.0	OBSERVAÇÕES
Section A	Agriculture, hunting and forestry	
0111	0111-2	
0111	0112-0	
0111	0113-9	
0111	0114-7	
0111	0115-5	
0111	* 0119-8	Exceto os cultivos de abobora, melão, melancia, tomate rasteiro e abacaxi
0111	* 0121-0	Cultivos de cará, batata-de-doce, inhame
0111	* 0139-2	Cultivos de borracha, sisal, vime, palmito, azeitona, amora (folha)
0112	* 0119-8	Cultivos de abobora, melão, melancia e tomate rasteiro
0112	* 0121-0	Exceto os cultivos de morango, aniz, gengibre, alfavaca e tomilho
0112	0122-8	
0113	* 0119-8	Cultivo de abacaxi
0113	* 0121-0	Cultivo de morango, aniz, gengibre, alfavaca e tomilho
0113	0131-7	
0113	0132-5	
0113	0133-3	
0113	0134-1	
0113	* 0139-2	Cultivos de figo, maçã, quivi, castanha de cajú, noz, erva-mate, guaraná, urucum, pimenta-do-reino entre outros produtos
0121	0141-4	
0121	0142-2	
0121	0143-0	
0121	* 0146-5	Criação de caprinos
0122	0144-9	
0122	0145-7	
0122	* 0146-5	Exceto a criação de caprinos
0122	* 0512-6	Criação de rãs
0130	0150-3	

0140	0161-9
0140	0162-7
0150	0170-8
0200	0211-9
0200	0212-7
0200	0213-5
Section B	Fishing
0501	0511-8
0502	* 0512-6 Exceto a criação de rãs
Section C	Mining and quarrying
10.10	10.00-6
10.20	10.00-6
10.30	10.00-6
11.20	11.20-7
12.00	13.25-0
13.10	13.10-2
13.20	13.21-8
13.20	13.22-6
13.20	13.23-4
13.20	13.24-2
13.20	13.25-0
13.20	13.29-3
14.10	14.10-9
14.21	14.21-4
14.22	14.22-2
14.29	14.29-0
Section D	Manufacturing
15.11	15.11-3
15.11	15.12-1
15.11	15.13-0
15.12	15.14-8
15.13	15.21-0
15.13	15.22-9
15.13	15.23-7
15.14	15.31-8
15.14	15.32-6
15.14	15.33-4
15.20	15.41-5
15.20	15.42-3
15.20	15.43-1
15.31	15.51-2
15.31	15.52-0
15.31	15.53-9
15.31	15.54-7
15.31	15.59-8
15.32	15.55-5
15.33	15.56-3
15.41	15.81-4
15.41	15.82-2
15.42	15.61-0
15.42	15.62-8
15.43	15.83-0
15.44	15.84-9
15.49	15.71-7
15.49	15.72-5
15.49	15.85-7
15.49	15.86-5
15.49	15.89-0
15.51	15.91-1
15.51	23.40-0
15.52	15.92-0
15.53	15.93-8
15.54	15.94-6

15.54	15.95-4
16.00	16.00-4
17.11	17.11-6
17.11	17.19-1
17.11	17.21-3
17.11	17.22-1
17.11	17.23-0
17.11	17.24-8
17.11	17.31-0
17.11	17.32-9
17.11	17.33-7
17.12	17.50-7
17.21	17.41-8
17.21	17.49-3
17.21	17.61-2
17.22	17.62-0
17.23	17.63-9
17.29	17.64-7
17.29	17.69-8
17.30	17.71-0
17.30	17.72-8
17.30	17.79-5
18.10	18.11-2
18.10	18.12-0
18.10	18.13-9
18.10	18.21-0
18.10	18.22-8
19.11	19.10-0
19.12	19.21-6
19.12	19.29-1
19.20	19.31-3
19.20	19.32-1
19.20	19.33-0
19.20	19.39-9
20.10	20.10-9
20.21	20.21-4
20.22	20.22-2
20.23	20.23-0
20.29	20.29-0
21.01	21.10-5
21.01	21.21-0
21.01	21.22-9
21.02	21.31-8
21.02	21.32-6
21.09	21.41-5
21.09	21.42-3
21.09	21.49-0
22.11	22.15-2
22.11	22.16-0
22.12	22.15-2
22.12	22.17-9
22.12	22.18-7
22.13	22.14-4
22.19	22.19-5
22.21	22.21-7
22.21	22.22-5
22.22	22.29-2
22.30	22.31-4
22.30	22.32-2
22.30	22.34-9
23.10	23.10-8
23.20	23.21-3
23.20	23.29-9

23.30	23.30-2
24.11	24.11-2
24.11	24.14-7
24.11	24.19-8
24.11	24.21-0
24.11	24.29-5
24.12	24.12-0
24.12	24.13-9
24.13	24.22-8
24.13	24.31-7
24.13	24.32-5
24.13	24.33-3
24.21	24.61-9
24.21	24.62-7
24.21	24.63-5
24.21	24.69-4
24.22	24.81-3
24.22	24.82-1
24.22	24.83-0
24.23	24.51-1
24.23	24.52-0
24.23	24.53-8
24.23	24.54-6
24.24	24.71-6
24.24	24.72-4
24.24	24.73-2
24.29	24.91-0
24.29	24.92-9
24.29	24.93-7
24.29	24.94-5
24.29	24.95-3
24.29	24.96-1
24.29	24.99-6
24.30	24.41-4
24.30	24.42-2
25.11	25.11-9
25.11	25.12-7
25.19	25.19-4
25.20	25.21-6
25.20	25.22-4
25.20	25.29-1
26.10	26.11-5
26.10	26.12-3
26.10	26.19-0
26.91	26.49-2
26.92	26.42-5
26.93	26.41-7
26.94	26.20-4
26.94	26.92-1
26.95	26.30-1
26.96	26.91-3
26.99	26.99-9
27.10	27.13-8
27.10	27.14-6
27.10	27.23-5
27.10	27.24-3
27.10	27.25-1
27.10	27.26-0
27.10	27.31-6
27.10	27.39-1
27.20	27.41-3
27.20	27.42-1
27.20	27.49-9

27.31	27.51-0	
27.32	27.52-9	
28.11	28.11-8	
28.11	28.12-6	
28.11	28.13-4	
28.12	28.21-5	
28.12	28.81-9	
28.13	28.22-3	
28.13	28.82-7	
28.91	28.31-2	
28.91	28.32-0	
28.91	28.33-9	
28.91	28.34-7	
28.92	28.39-8	
28.93	28.41-0	
28.93	28.42-8	
28.93	28.43-6	
28.99	28.91-6	
28.99	28.92-4	
28.99	28.93-2	
28.99	28.99-1	
29.11	29.11-4	
29.11	* 29.91-2	Manutenção e reparação de motores e turbinas
29.12	29.12-2	
29.12	29.13-0	
29.12	29.14-9	
29.12	* 29.91-2	Manutenção e reparação de bombas, compressores e válvulas
29.13	29.15-7	
29.13	* 29.91-2	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão
29.14	29.21-1	
29.14	29.22-0	
29.14	* 29.92-0	Manutenção e reparação de fogões e fornos industriais
29.15	29.23-8	
29.15	* 29.92-0	Manutenção e reparação de equipamentos de elevação de carga
29.19	29.24-6	
29.19	29.25-4	
29.19	29.29-7	
29.19	* 29.92-0	Manutenção e reparação de máquinas de uso geral
29.21	29.31-9	
29.21	29.32-7	
29.21	29.93-9	
29.22	29.40-8	
29.22	29.94-7	
29.23	29.61-0	
29.23	* 29.96-3	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica
29.24	29.52-1	
29.24	29.53-0	
29.24	29.54-8	
29.24	29.95-5	
29.25	29.62-9	
29.25	* 29.96-3	Manutenção e reparação de máquinas para fabricação de alimentos e bebidas
29.26	29.63-7	
29.26	29.64-5	
29.26	* 29.96-3	Manutenção e reparação de máquinas para fabricação de produtos têxteis, vestuário e couro
29.27	29.71-8	
29.27	29.72-6	
29.29	29.51-3	
29.29	29.65-3	
29.29	29.69-6	
29.29	* 29.96-3	Manutenção e reparação de máquinas de uso específico
29.30	29.81-5	
29.30	29.89-0	

30.00	30.11-2	
30.00	30.12-0	
30.00	30.21-0	
30.00	30.22-8	
31.10	31.11-9	
31.10	31.12-7	
31.10	31.13-5	
31.10	31.81-0	
31.20	31.21-6	
31.20	31.22-4	
31.30	31.30-5	
31.40	31.41-0	
31.40	31.42-9	
31.40	31.82-8	
31.50	31.51-8	
31.50	31.52-6	
31.90	31.60-7	
31.90	31.89-5	
31.90	31.91-7	
31.90	31.92-5	
31.90	31.99-2	
32.10	32.10-7	
32.20	32.21-2	
32.20	32.22-0	
32.20	32.90-5	
32.30	32.30-1	
33.11	33.10-3	
33.11	33.91-0	
33.12	33.20-0	
33.12	33.92-8	
33.13	33.30-8	
33.13	33.93-5	
33.20	33.40-5	
33.20	33.94-4	
33.30	33.50-2	
34.10	34.10-0	
34.10	34.20-7	
34.10	34.50-9	
34.20	34.31-2	
34.20	34.32-0	
34.20	34.39-8	
34.30	34.41-0	
34.30	34.42-8	
34.30	34.43-6	
34.30	34.44-4	
34.30	34.49-5	
35.11	35.11-4	
35.12	35.12-2	
35.20	35.21-1	
35.20	35.22-0	
35.20	35.23-8	
35.30	35.31-9	
35.30	35.32-7	
35.91	35.91-2	
35.92	35.92-0	
35.99	35.99-8	
36.10	* 34.49-5	Bancos e estofados para veículos
36.10	36.11-0	
36.10	36.12-9	
36.10	36.13-7	
36.10	36.14-5	
36.91	36.91-9	
36.92	36.92-7	

36.93	36.93-5
36.94	36.94-3
36.99	36.95-1
36.99	36.96-0
36.99	36.97-8
36.99	36.99-4
37.10	37.10-9
37.20	37.20-6
Section E	Electricity, gas and water supply
40.10	40.11-8
40.10	40.12-6
40.10	40.13-4
40.10	40.14-2
40.20	40.20-7
40.30	40.30-4
41.00	41.00-9
Section F	Construction
45.10	45.11-0
45.10	45.12-8
45.10	45.13-6
45.20	45.21-7
45.20	45.22-5
45.20	45.23-3
45.20	45.25-0
45.20	45.29-2
45.20	45.31-4
45.20	45.33-0
45.30	45.41-1
45.30	45.42-0
45.30	45.43-8
45.30	45.49-7
45.40	45.50-0
45.50	45.60-8
Section G	Wholesale and retail trade; repair of motor vehicles, motorcycles and personal and household
50.10	50.10-5
50.20	50.20-2
50.30	50.30-0
50.40	50.41-5
50.40	50.42-3
50.50	50.50-4
51.10	51.12-8
51.10	51.11-0
51.10	51.13-6
51.10	51.14-4
51.10	51.15-2
51.10	51.16-0
51.10	51.17-9
51.10	51.18-7
51.10	51.19-5
51.21	51.21-7
51.21	51.22-5
51.22	51.31-4
51.22	51.32-2
51.22	51.33-0
51.22	51.34-9
51.22	51.35-7
51.22	51.36-5
51.22	51.37-3
51.22	51.39-0
51.31	51.41-1
51.31	51.42-0
51.31	51.43-8
51.39	51.44-6

51.39	51.45-4	
51.39	51.46-2	
51.39	51.47-0	
51.39	51.49-7	
51.41	51.51-9	
51.42	51.52-7	
51.43	51.53-5	
51.49	51.54-3	
51.49	51.55-1	
51.49	51.59-4	
51.51	* 51.65-9	Computadores, equipamentos periféricos e software
51.52	* 51.65-9	Equipamentos de telefonia e comunicação, peças e partes eletrônicas
51.59	51.64-0	
51.59	51.61-6	
51.59	51.69-1	
51.90	51.91-8	
51.90	51.92-6	
52.11	52.11-6	
52.11	52.12-4	
52.11	52.13-2	
52.11	52.14-0	
52.11	52.15-9	
52.20	52.21-3	
52.20	52.22-1	
52.20	52.23-0	
52.20	52.24-8	
52.20	52.29-9	
52.31	52.41-8	
52.32	52.31-0	
52.32	52.32-9	
52.32	52.33-7	
52.33	52.42-6	
52.33	52.43-4	
52.34	52.44-2	
52.39	52.45-0	
52.39	52.46-9	
52.39	52.47-7	
52.39	52.49-3	
52.40	52.50-7	
52.51	-	Não há correspondência. O varejo via televisão, internet e outros meios de comunicação é tratado junto às classes correspondentes às mercadorias comercializadas (grupos 52.1 a 52.4), dado que a CNAE 1.0 não distingue o modo de comercialização
52.52	52.62-0	
52.59	52.69-8	
52.60	52.71-0	
52.60	52.72-8	
52.60	52.79-5	
Section H	Hotels and restaurants	
55.10	55.13-1	
55.10	55.19-0	
55.20	55.21-2	
55.20	55.22-0	
55.20	55.23-9	
55.20	55.24-7	
55.20	55.29-8	
Section I	Transport, storage and communications	
60.10	60.10-0	
60.21	60.21-6	
60.21	60.22-4	
60.21	60.23-2	
60.21	60.24-0	
60.21	60.29-1	
60.22	60.25-9	

60.23	60.26-7
60.23	60.27-5
60.23	60.28-3
60.30	60.30-5
61.10	61.11-5
61.10	61.12-3
61.20	61.21-2
61.20	61.22-0
61.20	61.23-9
62.10	62.10-3
62.20	62.20-0
62.20	62.30-8
63.01	63.11-8
63.02	63.12-6
63.03	63.21-5
63.03	63.22-3
63.03	63.23-1
63.04	63.30-4
63.09	63.40-1
64.11	64.11-4
64.12	64.12-2
64.20	64.20-3
Section J	Financial intermediation
65.11	65.10-2
65.19	65.21-8
65.19	65.22-6
65.19	65.23-4
65.19	65.24-2
65.19	65.31-5
65.19	65.32-3
65.19	65.33-1
65.19	65.34-0
65.19	65.35-8
65.91	65.40-4
65.92	65.51-0
65.92	65.59-5
65.99	65.91-9
65.99	65.92-7
65.99	65.93-5
65.99	65.99-4
66.01	66.11-7
66.01	66.13-3
66.02	66.21-4
66.02	66.22-2
66.03	66.12-5
66.03	66.30-3
66.03	66.13-3
67.11	67.11-3
67.12	67.12-1
67.19	67.19-9
67.20	67.20-2
Section K	Real estate, renting and business activities
70.10	70.10-6
70.10	70.20-3
70.20	70.31-9
70.20	70.32-7
70.20	70.40-8
71.11	71.10-2
71.11	71.21-8
71.12	71.22-6
71.13	71.23-4
71.21	71.31-5
71.22	71.32-3

71.23	71.33-1
71.29	71.39-0
71.30	71.40-4
72.10	72.10-9
72.21	72.21-4
72.29	72.29-0
72.30	72.30-3
72.40	72.40-0
72.50	72.50-8
72.90	72.90-7
73.10	73.10-5
73.20	73.20-2
74.11	74.11-0
74.12	74.12-8
74.13	74.13-6
74.14	74.14-4
74.14	74.15-2
74.14	74.16-0
74.21	74.20-9
74.22	74.30-6
74.30	74.40-3
74.91	74.50-0
74.92	74.60-8
74.93	74.70-5
74.94	74.91-8
74.95	74.92-6
74.99	74.99-3
Section L	Public administration and defence; compulsory social security
75.11	75.11-6
75.12	75.12-4
75.13	75.13-2
75.14	75.14-0
75.21	75.21-3
75.22	75.22-1
75.23	75.23-0
75.23	75.24-8
75.23	75.25-6
75.30	75.30-2
Section M	Education
80.10	80.14-4
80.10	80.15-2
80.21	80.20-9
80.22	80.96-9
80.30	80.31-4
80.30	80.32-2
80.30	80.33-0
80.30	80.97-7
80.90	80.99-3
Section N	Health and social work
85.11	85.11-1
85.11	85.12-0
85.12	85.13-8
85.19	85.14-6
85.19	85.15-4
85.19	85.16-2
85.20	85.20-0
85.31	85.31-6
85.32	85.32-4
85.32	80.13-6
Section O	Other community, social and personal service activities
90.00	90.00-0
91.11	91.11-1
91.12	91.12-0

91.20	91.20-0
91.91	91.91-0
91.92	91.92-8
91.99	91.99-5
92.11	92.11-8
92.11	92.12-6
92.12	92.13-4
92.13	92.21-5
92.13	92.22-3
92.14	92.31-2
92.14	92.32-0
92.19	92.39-8
92.20	92.40-1
92.31	92.51-7
92.32	92.52-5
92.33	92.53-3
92.41	92.61-4
92.49	92.62-2
93.01	93.01-7
93.02	93.02-5
93.03	93.03-3
93.09	93.04-1
93.09	93.09-2
Section P	Activities of private households as employers and undifferentiated production activities of private
95.00	95.00-1
96.00	- Sem correspondência
97.00	- Sem correspondência
Section Q	Extra-territorial organizations and bodies
99.00	99.00-7